# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80120211801702

Nome original: Precatorio 41.2020 proc 0706479 05.2016.pdf

Data: 13/10/2021 07:53:38

Remetente:

PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA

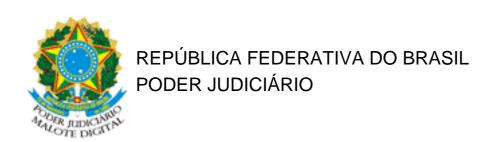
Secretaria de Precatórios (SEPRE)

**TJAC** 

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 0706479-05.2016 - Joaquim José de Castro



# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80120211801000

Nome original: Precatorio 41.2020 proc 0706479 05.2016.pdf

Data: 08/10/2021 12:04:45

Remetente:

SHIRLEY DA SILVA SANTOS FERREIRA

11. 3ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco

**TJAC** 

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Precatórios 41 e 42 2020, referente aos autos 0706479-05.2016, bem como seus ane

xos para providências

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRLA REGINA DA SILVA. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Vara de Execução Fiscal da Comarca de Rio Branco

\_\_\_\_\_

# REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 41/2020

Do: Juíza de Direito Mirla Regina da Silva da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Rio

Branco.

Ao: Desembargador-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Acre.

Requisito o pagamento em favor do credor e no valor individualizado em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na **Ação Originária** nº 0706479-05.2016.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.** 

A - IDENTIFICAÇÃO					
Requerente: Joaquim José de Castro - CPF nº 111.095.054-34					
Advogado: Tatiana Karla Almeida Martins – OAB/AC nº 2924					
Requerido: Estado do Acre					
Procurador: Alberto Tapeocy Nogueira					
B – ESPÉCIE DE PRECATÓRIO					
(X) 1. Original ( ) 2. Complementar	( ) 3. Parcial				
( ) 5. Correspondente a parcela da condenação comprometida com honorários	contratuais.				
C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQU	ISIÇÃO				
1. ( ) Tributário	2.()Trabalhista				
3. ( x ) Administrativo	4. ( ) Civil				
5. ( ) Constitucional	6. ( ) Previdenciário				
7. ( ) Desapropriação de imóvel que se enquadra no artigo 78, § 3º, o ADCT.	8. ( ) Outros				
D - NATUREZA DO CRÉDITO					
1 - ALIMENTAR 2 - COMUM					
( ) Benefícios Previdenciários					
( ) Indenizações por morte ou invalidez fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.	( <b>x</b> ) Não-alimentar				
( ) Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões e suas complementações.	( ) Desapropriações				
E - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)					
Data do ajuizamento do processo de conhecimento	15/06/2016				
2. Data do trânsito em julgado da sentença ou do acórdão no processo de conhecimento	16/10/2018				
3. Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou impugnação, se houver, ou data do decurso de prazo para sua aposição:					

Rio Branco/AC, 11 de dezembro de 2020.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRLA REGINA DA SILVA. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Vara de Execução Fiscal da Comarca de Rio Branco

\_\_\_\_\_

F - BENEFICIÁRIO(S) DA VERBA PRINCIPALI 1							
NOME COMPLETO CPF/CNPJ DATA-BASE <sup>1</sup> VALOR (R\$)							
Joaquim José de Castro	111.095.054-34	02/2019	R\$ 137.539,03				
SUBTOTAL 1 - CREDOR E BENEFICIÁRIO(S)							

<sup>(1)</sup> Os precatórios deverão ser expedidos individualizadamente por credor, ainda que exista litisconsórcio (artigo 5°, § 1°, da Resolução nº 115 do CNJ), podendo a requisição conter outros beneficiários do crédito, assim considerados: (a) Credor: o exequente, assim apontado como o detentor do direito material de crédito em face de Fazenda Pública; b) Beneficiário: toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que, não sendo o exequente, faça jus ao recebimento de valores por meio da requisição de pagamento (espólio, sucessores, cessionários, menores, incapazes, massa falida, etc)

(2) Data-base – Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

G - BENEFICIÁRIO(S) EM HONORÁRIOS 3							
NOME (e OAB, se adv.)  OAB/AC  DATA-BASE <sup>4</sup> VALOR (R\$)							
SUBTOTAL 2 – HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS							

<sup>(3) (</sup>a) o advogado, pelo valor dos honorários contratuais e, quando não propuser pedido autônomo de execução, pelo valor dos honorários sucumbenciais; (b) o perito, pelo valor dos honorários arbitrados.

(4) Data-base – mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

H - CUSTAS/DESPESAS <sup>5</sup>					
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE <sup>6</sup>	VALOR (R\$)		
			•		
SUBTOTAL 3 – CUSTAS/DESPESAS					

<sup>(5)</sup> Indicar o beneficiário do reembolso de custas judiciais, se o montante não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário.

(6) Data-base – Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco/AC, 11 de dezembro de 2020.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Vara de Execução Fiscal da Comarca de Rio Branco

\_\_\_\_\_

I - DEDUÇÕES 7					
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE <sup>8</sup>	VALOR (R\$)		
SUBTOTAL 4 – DEDUÇÃO(ÕES)					

<sup>(7)</sup> Condenação em honorários na ação de embargos à execução.

<sup>(8)</sup> Data-base – Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

J - VALOR TOTAL REQUISITADO	VALOR (R\$)
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3 – SUBTOTAL 4	R\$ 137.539,03

K - PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR				
BENEFICIÁRIO IDOSO (Art. 12 da Res. CNJ nº	DATA DE NASCIMENTO			
115/2010)				
SIM	01/03/1953			
BENEFICIÁRIO PORTADOR DE DOENÇA GRAVE	<b>DOENÇA GRAVE</b> (Art. 13 da Res. CNJ nº			

Rio Branco/AC, 11 de dezembro de 2020.

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Vara de Execução Fiscal da Comarca de Rio Branco

\_\_\_\_\_

PEÇAS PROCESSUAIS E INFORMAÇÕES QUE INSTRUEM A REQUISIÇÃO 9							
ORDEM	PEÇA (1)/INFORMAÇÃO			Presente na Requisição			
OKBEM				Não se aplica			
	Ofício Requisitório-padrão devidamente preenchido, com informações sobre:						
	A. Identificação das partes;	(X)	( )	()			
	B. Espécie de precatórios ( 1- original; 2-complementar; 3- parcial; 4-suplementar; 5-corresponde a parcela da condenação comprometida com honorários contratuais);	(X)	( )	()			
	C. Natureza da obrigação: (1-tributário; 2-trabalhista; 3-administrativo; 4-civil; 5-constitucional; 6-previdenciário; 7-desapropriação de imóvel que se enquadra no artigo 78, § 3°, do ADCT; 8-outros);	(X)	( )	()			
	D. Natureza do crédito: 1-Alimentar (benefícios previdenciários, indenização por morte ou invalidez fundada em responsabilidade civil, salários, vencimentos, proventos e pensões); 2-Comum (não alimentar e desapropriações);	(X)	()	()			
1	E. Datas de referência: 1-data de ajuizamento do processo de conhecimento; 2-data do trânsito em julgamento do processo de conhecimento; 3-data de trânsito em julgado dos embargos/impugnação à execução (se foram opostos);	(X)	()	( )			
	F. Nome completo do credor e beneficiários, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido.	(X)	()	()			
	<ul> <li>G. Nome completo do beneficiário de honorários contratuais, sucumbênciais e periciais, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido;</li> </ul>	(X)	()	()			
	H. Nome completo do beneficiário do reembolso de custas judiciais, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido;	( )	( )	(X)			
	I. Nome completo do beneficiário condenado ao pagamento de honorários advocatícios na ação de embargos/impugnação à execução, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido;	( )	(X)	()			
	J. Valor total da requisição;	(X)	()	()			
	K. Nos precatórios de natureza alimentar (conforme o item "D", o nome completo e a data de nascimento dos credores maiores de 60(sessenta) anos, ou ainda o nome da doença grave que acomete o autor.	( )	()	(X)			
2	Petição inicial da ação	(X)	( )	()			
3	Procuração judicial ou substabelecimento	(X)	()	()			
4	Contestação/impugnação	(X)					
5	Sentença do processo de conhecimento	(X)	()				
6	Adoção do processo de conhecimento	(X)					
7	Decisão dos Tribunais Superiores (se houver)	()	(X)	()			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRLA REGINA DA SILVA. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0706479-05.2016.8.01.0001 e o código 27DF346.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CILENE MACIEL PEREIRA, liberado nos autos em 13/10/2021 às 10:06 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjac.jus.br/esaj, informe o processo 0101284-18.2021.8.01.0000 e código 86C0FD.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRLA REGINA DA SILVA. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Vara de Execução Fiscal da Comarca de Rio Branco

8	Certidão de Trânsito em Julgado da Sentença ou Acórdão	(X)	()	( )
9	Petição inicial da execução da sentença	(X)	( )	( )
10	Mandado de citação para a oposição de embargos à execução	()	( )	(X)
11	Certidão de citação para a oposição de embargos à execução	()	()	(X)
12	Certidão de que não foram opostos embargos	()	( )	(X)
13	Petição inicial dos embargos à execução	()	( )	(X)
14	Sentença dos Embargos e Acórdãos	()	( )	(X)
15	Certidão de Trânsito em Julgado da Sentença dos Embargos ou Acórdão	()	()	(X)
16	Cálculos da Execução, na íntegra, com valores individualizados e discriminados por rubrica.	(X)	( )	( )
17	Decisão que homologou os cálculos de liquidação.	(X)	( )	( )
18	Comprovante de pagamento de precatório anterior, quando houver.	()	()	(X)

<sup>(9)</sup> Conforme art. 162, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e o artigo 973 do Provimento nº 16/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça.

Rio Branco/AC, 11 de dezembro de 2020.